

DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU**de 10 de Maio de 2011****sobre a quitação pela execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2009,
Secção II — Conselho**

(2011/549/UE)

O PARLAMENTO EUROPEU,

- tendo em conta o orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2009 ⁽¹⁾,
- atendendo às contas anuais definitivas da União Europeia relativas ao exercício de 2009 [SEC(2010) 963 – C7-0213/2010] ⁽²⁾,
- tendo em conta o relatório anual do Conselho dirigido à autoridade de quitação relativo às auditorias internas efectuadas em 2009,
- tendo em conta o relatório anual do Tribunal de Contas relativo à execução do orçamento, relativo ao exercício de 2009, acompanhado das respostas das instituições auditadas ⁽³⁾,
- tendo em conta a declaração relativa à fiabilidade das contas e à legalidade e regularidade das operações subjacentes, emitida pelo Tribunal de Contas nos termos do artigo 287.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia ⁽⁴⁾,
- tendo em conta o n.º 10 do artigo 272.º e os artigos 274.º, 275.º e 276.º do Tratado CE, e o n.º 10 do artigo 314.º e os artigos 317.º, 318.º e 319.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
- tendo em conta o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias ⁽⁵⁾, nomeadamente os seus artigos 50.º, 86.º, 145.º, 146.º e 147.º,
- tendo em conta a Decisão n.º 190/2003 do Secretário-Geral do Conselho/Alto Representante para a Política Externa e de Segurança Comum relativa ao reembolso das despesas de viagem dos delegados dos membros do Conselho ⁽⁶⁾,
- tendo em conta o Acordo Interinstitucional de 17 de Maio de 2006 entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira ⁽⁷⁾,
- tendo em conta o artigo 77.º e o anexo VI do seu Regimento,
- tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A7-0088/2011),

1. Adia a sua decisão de concessão de quitação ao Secretário-Geral do Conselho pela execução do orçamento do Conselho para o exercício de 2009;

⁽¹⁾ JO L 69 de 13.3.2009.

⁽²⁾ JO C 308 de 12.11.2010, p. 1.

⁽³⁾ JO C 303 de 9.11.2010, p. 1.

⁽⁴⁾ JO C 308 de 12.11.2010, p. 129.

⁽⁵⁾ JO L 248 de 16.9.2002, p. 1.

⁽⁶⁾ Decisão de 22 de Julho de 2002 que decorre do Regulamento Interno do Conselho (JO L 230 de 28.8.2002, p. 7).

⁽⁷⁾ JO C 139 de 14.6.2006, p. 1.

2. Regista as suas observações na resolução que se segue;

3. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente decisão e a resolução que dela constitui parte integrante ao Conselho, à Comissão, ao Tribunal de Justiça da União Europeia, ao Tribunal de Contas, ao Provedor de Justiça Europeu e à Autoridade Europeia para a Protecção de Dados, e de prover à respectiva publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* (série L).

O Presidente

Jerzy BUZEK

O Secretário-Geral

Klaus WELLE
